



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 4149/09, de 05 de outubro de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando de atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, considerando solicitação da Associação Comercial e Empresarial de Coronel Vivida.

DECRETA:

Art. 1º - Fica permitido horário especial, das 8:00 às 16:00 horas para o comércio local, no dia 10 de outubro de 2009, data que antecede o Dia das Crianças.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná aos 05 (cinco) dias do mês de outubro de 2009.

Fernando Gugik
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

Vandrê Marcos Spanholi
Chefe de Gabinete e Resp. pela Semad